

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	2
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	2
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-ARP 010.1/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022 PE Nº 006/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022 PE Nº 006/2022	12
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 001/2022	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 003/2022	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 8h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 24 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 0yxpsiwotz20220811100839

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 14h20min (catorze horas e vinte minutos) do dia 24 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: macvmtknfx20220811100837

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para Recuperação de estradas vicinais no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 30 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 05 de agosto de 2022. Raélia de Cássia Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 3er129cjncd20220811100805

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados

que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade do Povoado Porão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 31 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 05 de agosto de 2022. Raélia de Cássia Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: g5dbicghwyh20220811100824

Transporte; 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de julho de 2022.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: zcox9x3sfs20220811150816

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-ARP 010.1/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-ARP 010.1/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. DATA DO CONTRATO: 15/07/2022 - VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 681.886,000 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022 PE Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o senhor [Raimundo Lima de Moraes](#), portador da Cédula de Identidade nº 13458412000-2 SESP/MA e do CPF nº 014.482.143-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 048/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Endereço: Avenida Arthur Costa e Silva – 547 – Cidade Nova – João Lisboa – Maranhão

Responsável: Itamar da Silva Lima

RG: 608848964 GEJUSPC/MA CPF: 627.156.073-34

e-mail: licitacoesmp21@gmail.com

LOTE I

--	--	--	--	--

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade e de Horas	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA – sobre pneus articulada (147kw), potência líquida mínima de 197, 04 HP, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. ano de fabricação não inferior a 2008. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	2.000	123,50	247.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR de pneus, estático, pressão variável, potência 80 HP. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	159,00	159.000,00
Subtotal Registrado (R\$)					406.000,00

LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diária	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260	373,00	96.980,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260	248,00	64.480,00

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650	263,00	170.950,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m ³ . combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	282,00	549.900,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m ³ . combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950	253,00	493.350,00
Subtotal Registrado (R\$)					1.375.660,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3 Quantitativo por órgão participante

LOTE I

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	de
			Horas	
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	Hora	2.000	

	HIDRÁULICA – sobre pneus articulada (147kw), potência líquida mínima de 197, 04 HP, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. ano de fabricação não inferior a 2008. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLOCOMPACTADOR de pneus, estático, pressão variável, potência 80 HP. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000

LOTE II

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diária
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPOCAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPOCAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 10.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	260
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE DE 6 T. especificação: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	650
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPOCAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPOCAMINHÃO TOCO, capacidade mínima descarga 6m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Diária	1.950

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/202 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Montes Altos \(MA\), 14 de julho de 2022.](#)

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Itamar da Silva Lima

CPF Nº 627.156.073-34

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: SP2AY7ZQKyyk

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022 PE Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o senhor [Raimundo Lima de Moraes](#), portador da Cédula de Identidade nº 13458412000-2 SESP/MA e do CPF nº 014.482.143-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 048/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Endereço: Avenida Mirador – 64 – Vila Brandão – Colinas – Maranhão

Responsável: Kalyl Silva Bispo

RG: 0344372220078 SESP/MA CPF: 059.447.623-22

e-mail: servicolltda27@gmail.com

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade e de Horas	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m ³ . combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000	205,00	205.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90 HP, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500	155,00	232.500,00
Subtotal Registrado (R\$)					437.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3 Quantitativo por órgão participante

LOTE I

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	de Horas

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.000
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90 HP, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1.500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/202 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Montes Altos \(MA\), 14 de julho de 2022.](#)

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Kalyl Silva Bispo

CPF Nº 059.447.623-22

SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 34.777.223/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: \$ChhBIBVXyH4

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para execução e recuperação de macro e micro drenagem. DATA DO CONTRATO: 14/07/2022 - VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 437.541,33 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura de Montes Altos; 22 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Serv. Publ. e Transp.; 15.451.0501.1-063 – Pavimentação/Recuperação/Drenagens de vias Urbanas; 4.4.90.5.1 - Obra e Instalações; Fonte de recursos - 500. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: lidy4usd5e120220811180844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2022-TP Nº 003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 23.246.740/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para execução de urbanização do canteiro

central da avenida Fabricio Ferraz. DATA DO CONTRATO: 14/07/2022 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 155.686,81 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura de Montes Altos; 22 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Serv. Publ. e Transp.; 15.122.052.1-093 – Urbanização de Canteiro Central/Ruas e Avenidas; 4.4.90.5.1 - Obra e Instalações; Fonte de recursos - 500. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: nhsawt20ed20220811180833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 25 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias

úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: cmb5sdc1x3o20220811100842

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:11.08.2022 23:05